

DECRETO Nº 1392-04/2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1716-03/2019 de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE ESTRADAS
Unidade: 01– SME
26.782.0013.2015 – Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (615) R\$ 9.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01– SMSS
10.301.0021.2060 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Imp.
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (990) R\$ 30.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02– FMAS
08.244.0022.2060 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Imp.
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (11021) R\$ 14.000,00
Total R\$ 53.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE ESTRADAS
Unidade: 01– SME
26.782.0010.1059 – Aquisição Máquinas Pesadas
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (616) R\$ 9.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01– SAF
04.122.0006.2007 – Manutenção SAF
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (410) R\$ 30.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 01– FMH
16.244.0008.1008 – Apoio ao Programa Minha Casa Minha Vida
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (11066) R\$ 14.000,00
Total R\$ 53.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças